



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0079, de 12 de abril de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 96/2008, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.012944/2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização, em caráter opcional, da marca NS no esfigmomanômetro marca BIOLAND, modelo 3001, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 236, de 29 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro